



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Educação
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Cursos de Mestrado e Doutorado



(Aprovado em reunião do Colegiado, em 03/08/2020)

EDITAL 02/2020

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico www.ufpe.br/ppgedu, as normas do **Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2021 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Educação, Curso de Doutorado.**

1) Inscrição:

- 1.1 Exige-se Mestrado realizado em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.
- 1.2 A inscrição será realizada em duas etapas: 1) preenchimento do formulário eletrônico de inscrição (disponível [aqui](#), na página do programa ou digitando o endereço eletrônico <https://forms.gle/KVVmAAGnvc7kXeus6>); 2) envio eletrônico para o email inscricaodoutoradoppgeufpe@gmail.com da documentação exigível para inscrição em formato PDF (conforme descrição no item 2 deste edital), das **00h00 do dia 17 (dezesete) de agosto de 2020 às 23h59 do dia 31 (trinta e um) de agosto de 2020.**
- 1.3 O(A) candidato(a) que realizar a inscrição através do formulário eletrônico, mas não enviar, por email, a documentação, no prazo acima especificado, terá a inscrição cancelada.
- 1.4 Será enviada uma resposta automática, quando do recebimento da documentação, o que não implica em homologação da inscrição, que só ocorrerá após análise pela comissão de seleção, de acordo com o cronograma disponível no item 3.1.
- 1.5 **São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e os arquivos da documentação por ele(a) enviados para a inscrição, os quais não poderão ser alterados ou complementados, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.**
- 1.6 Serão aceitas inscrições de candidatos estrangeiros ao Curso de Doutorado.
- 1.7 O pagamento da inscrição deverá ser efetuado via Boleto Bancário (Anexo II).

2) Documentação exigível para a inscrição:

- 2.1 Toda a documentação deve ser escaneada, reunida em **quatro arquivos distintos**, conforme indicação a seguir, e enviada para o email inscricaodoutoradoppgeufpe@gmail.com, com o título **“Inscrição Doutorado 2021 - Nome completo do(a) candidato(a) – Linha de pesquisa”**:

Arquivo único 1 (em PDF): documentação pessoal (escaneada)

- a) formulário eletrônico de inscrição (enviado para o email do(a) candidato(a), após confirmação da inscrição eletrônica);
- b) identidade e CPF (passaporte no caso de candidato(a) estrangeiro(a));
- c) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (emitida pelo site do TSE - <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou pelos cartórios eleitorais);
- d) diploma ou Certidão de Colação de Grau de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC;

- e) diploma, comprovante de conclusão ou declaração de que é concluinte de curso de Mestrado realizado em instituição reconhecida pela CAPES/MEC. A declaração de provável concluinte deve constar a data de realização da defesa da dissertação;
- f) histórico escolar do Curso de Graduação;
- g) histórico escolar do Curso de Mestrado;
- h) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), paga através de boleto (Anexo I). A isenção será concedida a:
 - Aluno regularmente matriculado na UFPE. O(A) candidato(a) deverá anexar documento da secretaria do curso que comprove ser concluinte de mestrado, cosntando previsão da data da defesa.
 - Servidor ativo e inativo da UFPE (técnico-administrativo e docente) e professor substituto, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE. O (A) candidato(a) deverá anexar documento de vínculo.
 - Candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. O(A) candidato(a) deverá anexar o comprovante de cadastramento emitido pelo site https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/

Arquivo único 2 (em PDF): projeto de pesquisa

- i) projeto de pesquisa devendo incluir: **nome** do(a) candidato(a) (**na capa**) e título do projeto; introdução (delimitação do problema, objetivos, justificativa); fundamentação teórica, fundamentos e procedimentos metodológicos; referências bibliográficas. O projeto deve ter mínimo de 10 (dez) e máximo de 20 (vinte) páginas (capa, sumário e referências bibliográficas não serão computados no quantitativo de páginas). O projeto deve ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1 ½ e margens 2 ½. **Os projetos que não atenderem ao disposto neste item não serão avaliados.**

Arquivo único 3 (em PDF): Memorial

- j) Memorial, conforme modelo disponível no Anexo II.

Arquivo único 4 (em PDF): currículo lattes com documentação comprobatória escaneada

- k) currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) **com comprovação**. O currículo apresentado pelo(a) candidato(a) deverá ser retirado da Plataforma Lattes/CNPq. Serão pontuadas apenas as atividades devidamente comprovadas. A documentação comprobatória deve ser **OBRIGATORIAMENTE** escaneada, junto ao currículo lattes e ao formulário de Pontuação de Currículo (anexo IV) - a ser preenchido pelo(a) candidato(a) - e **ordenada** na mesma sequência da TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO (item 3.7.3);
- 2.2 No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação ou da Modalidade Tecnológica obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.
- 2.3 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente

com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para defesa da dissertação, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

- 2.4 O(A) candidato(a) aprovado(a) perderá o direito à vaga se, na data da matrícula, não apresentar declaração definitiva de conclusão de curso de mestrado.
- 2.5 O(A) candidato(a) inscrito(a) na seleção não poderá solicitar mudança, no decorrer do processo seletivo, de Linha de Pesquisa.
- 3) **Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, formada por, no mínimo, 7 membros.

3.1 A seleção para o Doutorado constará de:

ETAPAS DO CONCURSO AO DOUTORADO		DATA	HORÁRIO
Inscrições		17 a 31/08/2020	Por formulário eletrônico/email
Divulgação das inscrições homologadas		25/09/2020	18h
Prazo Recursal (on line)		28 a 30/09/2020	Por formulário eletrônico no site do PPGE
Etapa 1 Eliminatória Nota mínima de aprovação 7,0 (sete)	Avaliação do projeto de pesquisa (dias úteis)	01 a 14/10/2020	-----
	Resultado	16/10/2020	18h
	Prazo Recursal (on line)	19 a 21/10/2020	Por formulário eletrônico no site do PPGE
Etapa 2 Eliminatória Nota mínima de aprovação 7,0 (sete)	Defesa remota do projeto de pesquisa articulado ao memorial (dias úteis)	26/10 a 06/11/2020	08h-20h
	Resultado	09/11/2020	18h
	Prazo Recursal (on line)	10 a 12/11/2020	Por formulário eletrônico no site do PPGE
Etapa 3 Classificatória	Análise de Currículo (dias úteis)	16 a 20/11/2020	-----
Resultado da Etapa 3 e Resultado Final		24/11/2020	18h
Prazo Recursal relativo ao resultado da Etapa 3 e Resultado Final (on line)		25 a 27/11/2020	Por formulário eletrônico no site do PPGE
Matrícula		2021.1 (conforme matrículas no SIGAA-PROPG/UFPE)	-----
Início das Aulas		2021.1 (conforme definido pelo Programa após matrícula)	-----

3.1 **Etapa 1 - Avaliação do Projeto de Pesquisa: de caráter eliminatório**, corresponde a 40%

(quarenta por cento) da fase eliminatória (peso 4 [quatro]). Será exigida nota mínima 7,0 (sete) para aprovação. Nesta fase será atribuída nota ao projeto (considerando os seguintes percentuais):

a) delimitação de questões de pesquisa que possam vir a ser desenvolvidas e aprofundadas	25%
b) domínio de teoria(s) ou conceitos relevantes para as questões de pesquisas selecionadas	10%
c) coerência, sistematização e organização de ideias	10%
d) emprego da bibliografia pertinente	15%
e) adequação metodológica	25%
f) a pertinência da temática de investigação proposta à Linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a)	15%

3.2 **Etapa 2 - Defesa remota do projeto de pesquisa articulado ao memorial: de caráter eliminatório**, corresponde a 60% (sessenta por cento) da fase eliminatória (peso 06 [seis]). Será exigida nota mínima 7,0 (sete). Os critérios para análise da defesa são:

a) capacidade e rigor argumentativo	25%
b) potencial para o desenvolvimento de trabalho acadêmico e para a formação em nível de doutorado	40%
c) coerência e domínio relativo ao tema proposto no projeto de pesquisa	25%
d) seleção e apreciação das experiências discriminadas no memorial	10%

3.2.1 A defesa consistirá em exposição oral do Projeto de Pesquisa articulado ao memorial pelo(a) candidato(a), em até 10 (dez) minutos, seguida de arguição, por até 10 (dez) minutos, por cada um dos integrantes da Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção e Admissão. Após cada arguição, o(a) candidato(a) terá até 10 (dez) minutos para responder às questões apontadas.

3.3 A **média da fase eliminatória** será calculada com a seguinte fórmula: **(Nota Etapa 1 x 0,4) + (Nota Etapa 2 x 0,6) = média da fase eliminatória.**

3.4 Serão considerados aprovados na fase eliminatória os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete), cuja classificação será definida após a Etapa 3.

3.5 **Etapa 3 - Análise de Currículo: de caráter classificatório**, corresponde a 10% (dez por cento) do Resultado Final (peso 01 [um]).

3.5.1 Será atribuída pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). São avaliadas no currículo do(a) candidato(a) as atividades devidamente comprovadas.

3.5.2 A nota será calculada com a seguinte fórmula: pontuação do(a) candidato(a)/10.

3.5.3 A avaliação do Currículo Lattes será feita conforme a seguinte tabela de pontuação:

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação - Peso 20	
Curso de especialização na área de educação ou áreas afins	7,0 (pontua-se só um curso)
Cursos de atualização com mais de 100 horas	6,0 (pontua-se 2,0 por curso)
Cursos de atualização com duração de 20 até 99 horas	4,0 (pontua-se 2,0 por curso)
Cursos de atualização com duração de 4 até 19 horas	3,0 (pontua-se 1,5 por curso)
Experiência Profissional – Peso 20	
Docência no ensino superior ou na educação básica	12,0 (pontua-se 2,0 por semestre)
Atividades ligadas ao magistério que não a docência	7,0 (pontua-se 3,5 por ano)
Aprovação em concursos e seleções públicas para atividade de Magistério	1,0 (pontua-se 0,5 aprovação)
Atividades de Pesquisa e Extensão - Peso 20	
Participação em pesquisa acadêmica, Iniciação Científica ou Iniciação à Docência	5,0 (pontua-se 2,5 por semestre)
Participação em Atividades de Extensão – participação em projeto de extensão aprovado por instituição de ensino superior	5,0 (pontua-se 2,5 por semestre)
Monitoria Acadêmica	5,0 (pontua-se 2,5 por semestre)
Participação em eventos científicos como ouvinte	1,0 (pontua-se 0,5 por evento)
Cursos, minicursos e oficinas ministradas com carga horária mínima de 4 horas	3,0 Pontua-se 1,5 por curso
Outras atividades (organização de eventos, monitoria em eventos...)	1,0 (pontuação 0,5 por atividade)
Produção Acadêmica - Peso 40	
Apresentação de trabalhos em eventos, palestras	6,0 (pontua-se 1,5 por trabalho)
Trabalhos completos publicados em periódicos	10,0 (pontua-se 5,0 por trabalho)
Capítulo de livro	10,0 (pontua-se 5,0 por capítulo)
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	7,0 (pontua-se 3,5 por trabalho)
Resumo de trabalho em anais de eventos	1,0 (pontua-se 0,5 por trabalho)
Produção de materiais didáticos	2,0 (pontua-se 1,0 por trabalho)
Outros trabalhos publicados na área de educação, tais como relatório técnico, artigos em jornais, artigos em revista	3,0 (pontua-se 1,0 por trabalho)
Premiação acadêmica	1,0 (pontuar uma única vez)

3.6 A **média final** será calculada com a seguinte fórmula: (**média da fase eliminatória x 0,9**) +

(média Etapa 4 x 0,1) = média final.

4) Resultado

- 4.1 O resultado final será calculado de acordo com a fórmula expressa no item 3.7.
- 4.2 **Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos aprovados na fase eliminatória e obtiverem nota final igual ou superior a 6,3.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas, por linha de pesquisa, estabelecido pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação.
- 4.3 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Etapa 2 (Defesa remota do memorial e projeto de pesquisa), na Etapa 1 (Avaliação do Projeto de Pesquisa) e na Etapa 3 (Análise de Currículo).
- 4.4 O resultado final será divulgado site www.ufpe.br/ppgedu e no Boletim Oficial da UFPE.

5) Recursos

- 51 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado para a Comissão de Seleção, a ser interposto através do formulário eletrônico (disponível [aqui](#), na página do programa ou digitando o endereço eletrônico <https://forms.gle/txsxriHjkMrLsHjV8>), no prazo de até 03 (três) dias de sua divulgação, sendo assegurado aos candidatos os espelhos de correção.
- 52 Na hipótese do recurso não ser decidido antes do término da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6) Vagas e Classificação

- 61 São fixadas em 23 (vinte e três) as vagas para o **Curso de Doutorado**, sendo 01 (uma) para a Linha de Pesquisa Educação e Espiritualidade, 08 (oito) para a Linha de Pesquisa Educação e Linguagem, 01 (uma) para a Linha de Pesquisa Formação de Professores e Prática Pedagógica, 08 (oito) para a Linha de Pesquisa Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação e 05 (cinco) para a Linha de Pesquisa Teoria e História da Educação, as quais serão preenchidas por candidatos/as classificados, obedecidos os quantitativos de vagas.
- 62 O total de **23** vagas poderá não ser preenchido caso não haja candidatos aprovados e classificados na quantidade disponibilizada para cada linha de pesquisa, sendo vedado o remanejamento de vagas entre as linhas de pesquisa.
- 63 Para cada linha e pesquisa ficarão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas deste processo seletivo aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), indígenas e pessoas com deficiência. Assim, restam reservadas para esta finalidade, 02 (duas) vagas da Linha de Pesquisa Educação e Linguagem, 02 (duas) vagas da Linha de Pesquisa Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação e 01 (uma) vaga da Linha de Pesquisa Teoria e História da Educação.
- 64 Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos) e indígenas, aqueles que se autodeclararem como tal no ato da inscrição deste processo seletivo, conforme opção constante no requerimento de inscrição. A falsidade da declaração implicará na exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo, após prévio procedimento administrativo em que serão assegurados o contraditório e a ampla defesa, além de outras sanções cabíveis.
- 65 Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência aqueles que apresentarem laudo médico (no qual conste o tipo de deficiência e sua respectiva CID) no arquivo da documentação pessoal enviado para inscrição. O não cumprimento do disposto neste item implicará na exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo.
- 66 Os candidatos negros (pretos ou pardos), indígenas e com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

- 67 Os candidatos negros (pretos ou pardos), indígenas e com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 68 Em caso de desistência de candidatos negros (pretos ou pardos), indígenas e com deficiência aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a), pardo(a), indígena e com deficiência posteriormente classificado(a).
- 69 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros (pretos ou pardos), indígenas e com deficiência aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 6.10 Será disponibilizada pelo menos uma vaga, adicional ao número normal de vagas oferecidas, para servidor(a) ativo(a) da UFPE (docente ou técnico), caso o(a) mesmo(a) seja aprovado(a) em todas as etapas do processo de seleção.

7) Disposições gerais

- 7.1 Local de informações e inscrições: as informações sobre as inscrições e a realização do concurso para seleção ao curso de Mestrado em Educação se encontram no site www.ufpe.br/ppgedu.
- 7.2 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 7.3 É consagrada a nota 7,0 (sete) como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.
- 7.4 Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 2 (defesa remota do memorial e projeto de pesquisa) se realizar em dias sucessivos.
- 7.5 No caso excepcional de interrupção irremediável da conexão do(a) candidato(a), no momento da defesa do projeto articulado ao memorial, a mesma poderá ser reagendada, uma única vez, pela comissão de seleção.
- 7.6 Candidatos com deficiência deverão indicar, em campo próprio do requerimento de inscrição, as condições necessárias para sua participação neste concurso, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 7.7 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site www.ufpe.br/ppgedu.
- 7.8 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, no mural e na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFPE.
- 7.9 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital, inclusive condições de conectividade para realização de defesa remota.
- 7.10 No ato de confirmação de matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar os originais da documentação encaminhada no ato da inscrição, incluindo o Diploma, Certidão de Colação de Grau ou declaração definitiva de Conclusão de Curso de Mestrado, sob pena de perda do direito à vaga.
- 7.11 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 03 de agosto de 2020.

Luciana Rosa Marques

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação/UFPE

ANEXOS

Anexo I – Procedimento para emissão da GRU

Anexo II - Modelo de Memorial

Anexo III – Vagas por linhas de pesquisa

Anexo IV – Formulário de Pontuação de Currículo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Educação
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Cursos de Mestrado e Doutorado



ANEXO I – Procedimento para emissão da GRU

1. www.stn.fazenda.gov.br .

2. No menu de Acesso Rápido clicar no ícone “Guia de Recolhimento da União -GRU”

3. Clicar, no lado superior direito da tela, em “Impressão de GRU”

4. PREENCHIMENTO DOS CAMPOS COM OS DADOS ABAIXO:

UNIDADE GESTORA: 153098

GESTÃO: 15233 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 288322 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS

NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Educação: 15309830330615

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: Não informar

CNPJ OU CPF DO CONTRIBUINTE: preencher CPF do(a) candidato(a)

NOME DO CONTRIBUINTE / RECOLHEDOR: preencher o nome do(a) candidato(a)

VALOR PRINCIPAL: R\$ 50,00

DESCONTOS, OUTRAS DEDUÇÕES, MORA, JUROS, OUTROS ACRÉSCIMOS – não
informar

VALOR TOTAL: R\$ 50,00

SELECIONE UMA OPÇÃO DE GERAÇÃO

6. Clicar em emitir GRU.

7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ATENÇÃO: o(a) candidato(a) deve estar atento aos códigos acima, pois qualquer erro de digitação pode acarretar no indeferimento da inscrição.



ANEXO II – Modelo de Memorial

O memorial tem o objetivo de permitir à banca de avaliação compreender o conjunto de atividades desenvolvidas na trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a) e, principalmente, as impressões do(a) candidato(a) sobre essas atividades, evidenciando seu amadurecimento profissional. Deverá ser apresentado no formato A4, letra Arial ou Times New Roman 12, espaço 1,5, no máximo de 5 páginas, escrito em primeira pessoa do singular, com a seguinte estrutura:

1 Introdução

Informar os cursos de formação na graduação, aperfeiçoamento e pós-graduação realizados, bem como as experiências de pesquisa que julgue serem relevantes para a compreensão da sua trajetória como pesquisador(a) na área temática na qual se inscreve, articulando essa trajetória com a proposição atual da pesquisa. Pode-se incluir algumas características pessoais e profissionais que corroborem a produção da pesquisa pretendida.

2 Experiências acadêmicas e profissionais:

- a) Apresentar a experiência profissional (na docência, gestão e outras) onde atua, tempo de trabalho, experiência de trabalho, em diálogo com a proposição atual da pesquisa;
- b) Apresentar a experiência (se tiver) no campo da pesquisa: participação em grupo de pesquisa, iniciação científica, colaboração em projetos de pesquisa, dentre outras experiências, como palestrante, conferencista etc.
- c) Apresentar as produções científicas, literárias e artísticas principais, destacando os trabalhos mais relevantes (lembre-se que a lista completa estará no Lattes, aqui trata-se de destacar os pontos que são mais relevantes para compreender como e por que você pretende desenvolver a pesquisa que está propondo).

3 Considerações Finais:

Para finalizar, explicitar de modo detalhado como, caso aprovado(a), você se organizará para realizar seu doutorado, de modo a cumprir o que se espera de um(a) doutorando(a), tais como: realizar as aulas e cumprir os créditos, as leituras necessárias, participar de grupos de estudos e pesquisa, publicar textos acadêmicos/as, entre outras atividades próprias do processo da pós-graduação.

ANEXO III – Vagas por Linhas de pesquisa (Seleção de Doutorado)

Serão oferecidas 23 vagas, conforme disponibilidade de orientação dos professores do Programa, assim distribuídas:

Linhas de Pesquisa	Vagas	Ampla concorrência	Cota Ação Afirmativa
Educação e Espiritualidade	01	01	00
Educação e Linguagem	08	06	02
Formação de Professores e Prática Pedagógica	01	01	00
Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação	08	06	02
Teoria e História da Educação	05	04	01
Total de vagas	23	18	05

Educação e Espiritualidade

Ementa: A linha de pesquisa promove estudos sobre a educação do ser humano em sua acepção ampla, o que inclui todas as suas possíveis dimensões e modos de ser, em especial investiga temáticas da abordagem transpessoal participativa, tendo em vista promover o esclarecimento progressivo da ideia de espiritualidade, especialmente naquilo que essa compreensão implica para a formação humana na atualidade.

Educação e Linguagem

Ementa: O grupo desenvolve pesquisas em torno das seguintes temáticas: 1) Representações dos aprendizes sobre os objetos de conhecimento vinculados à língua portuguesa; 2) Representações e práticas dos docentes acerca do ensino e da avaliação em diferentes eixos de ensino da área curricular de língua portuguesa / literatura; 3) Efeitos de diferentes estratégias didáticas na aprendizagem de língua portuguesa / literatura; 4) Formação inicial e continuada do professor de língua portuguesa / literatura; 5) Práticas de alfabetização e letramento; 6) Propostas curriculares, livros didáticos e outros recursos didáticos destinados ao ensino da língua portuguesa / literatura e sua apropriação pelos docentes; 7) Letramento e tecnologias da informação e comunicação; 8) História das práticas de leitura e de produção textual vividas pelos docentes e suas relações com o ensino de língua portuguesa; 9) Avaliação institucional e da aprendizagem na área de língua portuguesa / literatura; 10) Ensino e aprendizagem da linguagem escrita e da notação alfabética na educação infantil; 11) Aprendizagem e desenvolvimento de crianças com deficiência na educação infantil e ensino fundamental e processos de apropriação da leitura e escrita de estudantes com deficiência. 12) Ensino de literatura.

Formação de Professores e Prática Pedagógica

Ementa: Investiga a formação de professores e a prática pedagógica em diferentes espaços educacionais, níveis e modalidades de ensino, na perspectiva da cultura, da diversidade, da profissionalização, da identidade e saberes docentes, do currículo e das representações sociais.

Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação

Ementa: Compreende estudos que buscam apreender a atuação do Estado e das distintas esferas governamentais no setor da educação e suas repercussões no planejamento e na gestão dos diferentes níveis dos sistemas de ensino e nas formas de manifestação em planos, programas e projetos.

Teoria e História da Educação

Ementa: As pesquisas da linha possuem como referência as Teorias da Educação e a História da Educação visando a ampliar os limites da compreensão tradicional da Ciência e eliminar o eurocentrismo epistemológico. Abrange estudos teóricos e empíricos relacionados as temáticas historicamente subalternizadas, enfatizando a compreensão tanto dos processos históricos de produção de desigualdades sociais como de iniciativas eficazes na promoção de equidade social.

ANEXO IV – Formulário de Pontuação de Currículo (Seleção de Doutorado)

Candidato(a):

Linha de Pesquisa:

ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA 100	PONTOS
Titulação - até 20 pontos	Subtotal	
Curso de especialização na área de educação ou áreas afins	7,0 (pontua-se só um curso)	
Cursos de atualização com mais de 100 horas	6,0 (pontua-se 2,0 por curso)	
Cursos de atualização com duração de 20 até 99 horas	4,0 (pontua-se 2,0 por curso)	
Cursos de atualização com duração de 4 até 19 horas	3,0 (pontua-se 1,5 por curso)	
Experiência Profissional - até 20 pontos	Subtotal	
Docência no ensino superior ou na educação básica	12,0 (pontua-se 2,0 por semestre)	
Atividades ligadas ao magistério que não a docência	7,0 (pontua-se 3,5 por ano)	
Aprovação em concursos e seleções públicas para atividade de magistério	1,0 (pontua-se 0,5 aprovação)	
Atividades de Pesquisa e Extensão - até 20 pontos	Subtotal	
Participação em pesquisa acadêmica, Iniciação Científica ou Iniciação à Docência	5,0 (pontua-se 2,5 por semestre)	
Participação em Atividades de Extensão – participação em projeto de extensão aprovado por instituição de ensino superior	5,0 (pontua-se 2,5 por semestre)	
Monitoria Acadêmica	5,0 (pontua-se 2,5 por semestre)	
Participação em eventos científicos como ouvinte	1,0 (pontua-se 0,5 por evento)	
Cursos, minicursos e oficinas ministradas com carga horária mínima de 4 horas	3,0 Pontua-se 1,5 por curso	
Outras atividades (organização de eventos, monitoria em eventos...)	1,0 (pontuação 0,5 por atividade)	
Produção Acadêmica - Até 40 pontos	Subtotal	
Apresentação de trabalhos em eventos, palestras	6,0 (pontua-se 1,5 por trabalho)	

Trabalhos completos publicados em periódicos	10,0 (pontua-se 5,0 por trabalho)	
Capítulo de livro	10,0 (pontua-se 5,0 por capítulo)	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	7,0 (pontua-se 3,5 por trabalho)	
Resumo de trabalho em anais de eventos	1,0 (pontua-se 0,5 por trabalho)	
Produção de materiais didáticos	2,0 (pontua-se 1,0 por trabalho)	
Outros trabalhos publicados na área de educação, tais como relatório técnico, artigos em jornais, artigos em revista	3,0 (pontua-se 1,0 por trabalho)	
Premiação acadêmica	1,0 (pontuar uma única vez)	
	TOTAL DE PONTOS (soma dos subtotais)	